

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI N° 0019073549/2023 - SAP.LCT**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 460/2023**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de placas eletrônicas, gabinetes e chassis de controladores para manutenção dos equipamentos semaforicos existentes no município de Joinville.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0018358342, de 30 de outubro de 2023, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

**DO OBJETO:**

| Item | Material/Serviço                                       | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 19760 - Placa piscante para controlador Dataprom DP 40 | Unidade      | 20           | 1.518,80             | 30.376,00         |

|                                                                |                                                                               |         |    |           |                     |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|---------------------|
| 2                                                              | 19756 - Placa CPU para controlador Dataprom DP 40.                            | Unidade | 65 | 4.305,91  | 279.884,15          |
| 3                                                              | 19757 - Placa modulo de comunicação GSM/GPRS para controlador Dataprom DP 40. | Unidade | 90 | 5.982,00  | 538.380,00          |
| 4                                                              | 19755 - Placa Fontes e Verdes para controlador Dataprom DP 40.                | Unidade | 15 | 926,86    | 13.902,90           |
| 5                                                              | 19759 - Placa Potência para controlador Dataprom DP 40                        | Unidade | 50 | 2.719,58  | 135.979,00          |
| 6                                                              | 19748 - Gabinete em alumínio para controlador Dataprom DP40-4                 | Unidade | 10 | 5.080,69  | 50.806,90           |
| 7                                                              | 19749 - Gabinete em alumínio para controlador Dataprom DP40-8                 | Unidade | 10 | 5.809,78  | 58.097,80           |
| 8                                                              | 19751 - Chassi para controlador Dataprom DP40-4                               | Unidade | 5  | 17.708,63 | 88.543,15           |
| 9                                                              | 19752 - Chassi para controlador Dataprom DP40-8                               | Unidade | 5  | 20.507,13 | 102.535,65          |
| <b>Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 460/2023</b> |                                                                               |         |    |           | <b>1.298.505,55</b> |

CONTRATADO:

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA** , inscrita na CNPJ nº: 80.590.045/0001-00.

VALOR DO CONTRATO:

**R\$ 1.298.505,55** (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS:**

**704/2023 - 27 . 61001 . 6 . 181 . 5 . 2.3355 . 0 . 339000 (212)**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a)**



**Executivo (a)**, em 13/11/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019073549** e o código CRC **D3FF1E80**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.220718-6

0019073549v3

---

**ATO SEI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 460/2023**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019108378** e o código CRC **87EEBF04**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.220718-6

0019108378v2  
0019108378v2